



ATO 007/PS/001/2017

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Rio Rufino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra questões de prova, conforme segue:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

Questão 6 – Informática

Candidato: 617834/ 617806/ 619296/ 620468

Alegação: em síntese, candidatos afirmam que a imagem contida na questão para a resolução da mesma estava com difícil visualização.

DEFERIDO: em análise aos cadernos de provas, verificou-se que a imagem constante na questão apresentou-se em resolução que dificultou sua interpretação. Diante do exposto, a banca decide por sua anulação.

QUESTÃO ANULADA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Questão 21 – Médico Veterinário

Candidato: 618254

Alegação: Em síntese, o candidato solicita troca de gabarito de D para C, declarando que a letra D está errada quando afirma que a testosterona exerce efeito positivo na secreção de LH e, que a letra C está correta.

DEFERIDO: A questão deve ser anulada em virtude de erro no processo elaborativo, o enunciado solicita para assinalar a afirmativa correta no que diz respeito a regulação da reprodução no macho, estando assim corretas as alternativas A, B e C. A alternativa D traz exemplificação de que a testosterona faz efeito POSITIVO sobre o LH, sendo essa a única alternativa incorreta da questão. Portanto, esta Banca decide anular a questão por apresentar mais de uma alternativa a ser assinalada.

QUESTÃO ANULADA

Questão 20 – Odontólogo

Candidato: 618104

Alegação: O candidato interpôs tal recurso alegando que a questão está equivocada, ao afirmar que a pasta de dente é considerada um agente químico e que, portanto, é segura para o uso oral e se encontra disponível facilmente, contrariando então o afirmado na alternativa B

INDEFERIDO: a Banca decide por não aceitar tal argumento, uma vez que embora as pastas de dentes de fato sejam seguras para o uso oral e se encontrem facilmente disponíveis no mercado, elas não são consideradas agentes químicos e sim veículos para a administração dos agentes químicos assim como : colutórios bucais, sprays, irrigadores, gomas de mascar e vernizes, sendo alguns destes também facilmente encontrados no mercado e outros de uso odontológico. Os agentes químicos citados na alternativa B (agentes químicos para o controle da placa) incluem: Enzimas, anti-sépticos bisbiguanidas, compostos de amônio quaternários, fenóis e óleos essenciais, produtos naturais, fluoretos, sais metálicos, agentes oxidantes, detergentes, álcoois amino, saliflúor, clorito de sódio acidificado e outros anti-sépticos.



Estado de Santa Catarina
Município de RIO RUFINO
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Quanto a estes agentes citados, de fato não se encontram disponíveis ou não são seguros para uso oral. Somente agentes antimicrobianos (tal como clorexidina) se encontram disponíveis.

Referências:

Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, quinta edição. Jan Lindhe, Capítulo 36- Controle químico da Placa Supragengival, página 712: Veículos para administração dos agentes químicos e página 714: Agentes químicos para o controle da placa.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 21 – Odontólogo

Candidato: 618104

Alegação: O candidato requer anulação da questão, ao confrontar o item IV afirmando *ipsis litteris*: “É uma negligência oferecer um tratamento que possa causar problemas maiores na saúde do indivíduo; neste caso a extração de um elemento hígido para corrigir o alinhamento da linha média, pois pode resultar em problemas maiores dificultando o tratamento de problemas futuros para essa perda”.

INDEFERIDO: Não assiste razão ao candidato ao alegar pelas seguintes razões:

- A perda prematura de caninos decíduos pode ser ocasionada por diferentes fatores, de maneira que a solução apresentada pelo fator que gera a perda do canino citado no item IV está suportada na literatura em Odontopediatria (Manual de Odontopediatria, Angus C. Cameron, 3ª Edição. Capítulo 11: Diagnóstico e Tratamento ortodôntico na dentição mista), onde o autor apresenta sugestões de tratamento para resolver apinhamento dentário intra-arco (extração dentária programada) gerado por diferentes situações, onde se afirma *ipsis litteris* “a perda prematura de um canino decíduo devido à erupção de um canino decíduo devido à erupção do incisivo lateral permanente irá resultar em um desvio da linha média para o mesmo lado. Extração do canino decíduo contralateral irá ajudar a evitar que ocorra o desvio. Em casos com apinhamento, a perda de caninos decíduos deve ser gerenciada pela colocação de um arco lingual fixo para apoiar os incisivos evitando a inclinação lingual enquanto a linha média se autocorriga” (página 351).

- O autor não se mostra negligente, uma vez que sugere um tratamento para um caso específico apresentado, inclusive no mesmo capítulo cita as contraindicações das extrações seriadas;

- Em que pese a existência de referências bibliográficas com posição doutrinária divergente, isto não é fator determinante para a anulação de uma questão, levando-se em conta que a mesma se encontra suportada por referido Autor da área de odontopediatria, anteriormente citado, não podendo a banca desta forma aceitar como inverdade o discorrido item IV e tampouco assim, anular a questão.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 25 – Odontólogo

Candidato: 618104

Alegação: O candidato impetrou recurso contra a questão, ao afirmar que a preposição B apresenta-se equivocada, alegando que a mesma apresenta poucas informações tais como: se o dente estava com o ápice aberto ou fechado e se houve armazenamento adequado e que dependendo desses fatores não existe a possibilidade de reimplantá-lo se estiver fora da boca por muito tempo. Candidato também suportou sua afirmação referenciando Associação Internacional de Traumatologia Dental e artigo da área.

DEFERIDO: Assiste razão ao candidato ao alegar. Entende a Banca que a referida preposição deveria conter mais informações para melhor compreensão dos candidatos, não gerando assim dificuldade de interpretação da questão.

QUESTÃO ANULADA



Estado de Santa Catarina
Município de RIO RUFINO
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Questão 19 – Psicólogo NASF

Candidato: 618488

Alegação: O candidato alega que o conteúdo da questão não se encontra no conteúdo programático do Edital e solicita a anulação da questão.

INDEFERIDO: No Edital havia o conteúdo de Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Quando se fala em saúde mental na atenção básica, podemos nos referir ao Nasf como dispositivo para apoiar a atenção básica neste quesito, portanto a questão se enquadra no conteúdo programático deste Edital.

Além disso, quando se pesquisa sobre políticas de saúde mental, há o caderno do Ministério da Saúde sobre o assunto e nele consta os Nasf como parte do cuidado na saúde mental.

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 20 – Psicólogo NASF

Candidato: 618488

Alegação: O candidato alega que o conteúdo da questão não se encontra no conteúdo programático do Edital e solicita a anulação da questão.

INDEFERIDO: No edital havia o conteúdo de Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Quando se fala em saúde mental na atenção básica, podemos nos referir ao Nasf como dispositivo para apoiar a atenção básica neste quesito, portanto a questão se enquadra no conteúdo programático deste edital.

Além disso, quando se pesquisa sobre políticas de saúde mental, há o caderno do Ministério da Saúde sobre o assunto e nele consta os Nasf como parte do cuidado na saúde mental.

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

QUESTÃO MANTIDA

Rio Rufino, 20 de junho de 2017.

Thiago Costa
Prefeito Municipal